

DECRETO N.º 14229/2017

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 166/2017.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que foi publicado o Edital n.º 166/2017, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica com profissionais especializados em urologia e pediatria, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde – com lote exclusivo à participação de micro empresa e empresa de pequeno porte e lote aberto à ampla concorrência;

Considerando que houve equívoco na elaboração do Edital, tendo em vista que o Termo de Referência possui contradição em relação ao objeto descrito no edital, e também em razão de que o item no valor de R\$ 240.000,00, não poderia ter sido destinado exclusivamente à micro empresa e empresa de pequeno porte e a necessidade, uma vez que ultrapassa o limite legal;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento nº 166/2017 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças